

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 114/2011 號行政命令

Ordem Executiva n.º 114/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條第一款、第十四條第一款、第二款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命現助理檢察長宋敏莉以確定委任方式出任澳門特別行政區終審法院法官。

二、本行政命令自二零一二年一月一日起生效。

二零一一年十二月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É nomeada definitivamente Song Man Lei, Procuradora-Adjunta do Ministério Público, para o cargo de Juiz do Tribunal de Última Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012.

30 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 115/2011 號行政命令

Ordem Executiva n.º 115/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項的規定，發佈本行政命令。

一、鑒於助理檢察長宋敏莉自二零一二年一月一日起以確定委任方式出任澳門特別行政區終審法院法官，經檢察長提議，免去其助理檢察長職務。

二、本行政命令自二零一二年一月一日起生效。

二零一一年十二月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º da mesma Lei, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. Considerando que Song Man Lei, Procuradora-Adjunta do Ministério Público, é nomeada definitivamente para o cargo de Juiz do Tribunal de Última Instância a partir do dia 1 de Janeiro de 2012, é a mesma exonerada, sob proposta do Procurador, do cargo de Procuradora-Adjunta do Ministério Público.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012.

30 de Dezembro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00